

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N °001/2019 - CMP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, com sede na Praça Célio Miranda, 120 – Centro, Paragominas/Pa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº34.845.040/0001-56, representada pelo Sr. Hesio Moreira Filho portador da Carteira de identidade n ° 4017728 PC/PA e do CPF n° 737.402.252-20.

CONTRATADA; A empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Lauro Maia, CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Ubiratan Macias Nascimento portador do CPF (MF) nº 006.319.252-79, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Segundo termo aditivo ao Contrato administrativo nº 001/2019-CMP, que trata sobre a licença de uso de sistema de informática (software), para inclusão do modulo de anexação de notas fiscais, integrado ao sistema de contabilidade, para atendimento à transparência pública, prevista pela Lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência) e lei nº 12.527/2011 (lei de acesso a informação), conforme exigência na matriz de transparência fiscal apresentada pelo TCM-PA, visando atender as necessidades desta casa de leis.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O presente termo aditivo altera o valor global do contrato nº 001/2019-CMP em 4,62963%, aumentando o valor em R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), alterando o valor mensal para R\$ 3.000,00 (três mil reais) até 31/12/2020.

O valor Global do contrato passa a ser de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Alínea "b" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e cláusula primeira, prevista no contrato administrativo nº001/2019-CMP.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Paragominas/PA, em 24 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
HESIO MOREIRA FILHO
CONTRATANTE

ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS
DE INFORMÁTICA LTDA.
GERALDO UBIRANTAN MACIAS NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG n°:

Nome:
CPF:
RG n°: